

ação, no âmbito deste Tribunal, e dá outras providências? e

CONSIDERANDO a responsabilidade socioambiental parte dos valores deste Tribunal, os quais, aliados à missão e à visão da Instituição, compõem a sua identidade estratégica, pautada por ações vinculadas a critérios de sustentabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa servidores para atuarem como agentes socioambientais do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, todos voluntários, para atuarem como agentes socioambientais deste Tribunal:

- I - Adriana Oliveira de Jesus Moniz;
- II - Aléxia Maria Marques de Brito;
- III - Andréa Herval Naves;
- IV - Andréia da Silva Rosa;
- V - Ângela Sampaio Gonçalves;
- VI - Bruno Pereira Torrozo Souza;
- VII - Bruno Taunay Gripp Mota;
- VIII - Camila Ulhôa Gomes;
- IX - Cláudia Nola Borges Campos;
- X - Clarissa Fábregas Inácio;
- XI - Egleia Santos Neves Lelis;
- XII - Ellen Melissa Vilas Boas Pompeu;
- XIII - Emerson Camargos Rodrigues;
- XIV - Fabiana Albuquerque Sette Aguiar;
- XV - Francine de Miranda Pascoal;
- XVI - Iara do Carmo Oliveira Guimarães;
- XVII - Izabela Cathoud Bernardes;
- XVIII - Izabella Cecília de Lima e Silva;
- XIX - Janaína Viveiros Souza;
- XX - Jessiane Carla Siqueira Moreira;
- XXI - Luisa Marun de Oliveira;
- XXII - Marcelo Fonseca de Souza;
- XXIII - Márcio Rodrigues Ribeiro;
- XXIV - Maria da Glória Botelho da Silva;
- XXV - Maria Gorete Gomes dos Santos Vieira;
- XXVI - Marisa Campos Tomáz;
- XXVII - Míriam Moura de Castro;
- XXVIII - Nathália Nabor Ramacciotti;
- XXIX - Paulo Roberto Lobato dos Santos;
- XXX - Raimundo Lima de Sousa;
- XXXI - Rafael Spanó Lamberti;
- XXXII - Raphael Diniz da Silva;
- XXXIII - Raquel Nunes de Souza Olsen;
- XXXIV - Raquel Paulino Garcia;
- XXXV - Renata de Oliveira Torres Rubinstein;
- XXXVI - Renata Mendes Ribeiro Barros;
- XXXVII - Renato Santiago Pereira Junior;
- XXXVIII - Rosemeire Alves de Carvalho;
- XXXIX - Thais França Marques; e
- XL - Túlio Manoel Leles de Siqueira.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GP n. 338, de 14 de julho de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente

RESOLUÇÃO GP N. 118, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO GP N. 118, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Especifica as atribuições da Seção de Gestão Socioambiental, unidade subordinada à Diretoria de Administração deste Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a importância dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), previstos na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), os quais equilibram as três dimensões da sustentabilidade: econômica, social e ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de internalização e cumprimento dos ODS por todos os setores da sociedade, incluídas as instituições públicas, a fim de se alcançar, em conjunto, o desenvolvimento sustentável; e

CONSIDERANDO a sustentabilidade um conceito mais amplo, relacionado ao desenvolvimento sustentável e formado por um conjunto de ideias, estratégias e ações economicamente viáveis, socialmente justas e ambientalmente corretas,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução especifica as atribuições da Seção de Gestão Socioambiental, unidade subordinada à Diretoria de Administração deste Tribunal.

Art. 2º São atribuições da Seção de Gestão Socioambiental:

I - dar suporte aos trabalhos da Comissão Permanente Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS) e da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;

II - implementar, monitorar, avaliar e revisar o PLS do Tribunal, em conjunto com a Comissão Permanente Gestora do PLS;

III - propor programas e projetos visando à utilização sustentável dos recursos, em consonância com o Planejamento Estratégico e o PLS;

IV - instaurar, consolidar e acompanhar a evolução da Política de Responsabilidade Socioambiental do Tribunal;

V - apresentar relatórios concernentes à atuação da Seção e de interesse do Tribunal, além dos exigidos pelos conselhos superiores do Poder Judiciário;

VI - orientar as unidades demandantes quanto ao desfazimento de materiais de consumo sem uso ou inservíveis;

VII - orientar a Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis (CDBI), sempre que demandada, nos casos de impossibilidade ou inconveniência da alienação de bens móveis classificados como irrecuperáveis, quanto à destinação ou disposição final ambientalmente adequada, nos termos da Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010;

VIII - representar o Tribunal nas reuniões e trabalhos da Rede Sustenta Minas; e

IX - promover ações que estimulem:

a) o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público;

b) o uso sustentável de recursos naturais e de bens públicos;

c) a redução do impacto negativo das atividades do Tribunal no meio ambiente;

d) a promoção de contratações sustentáveis;

e) a conscientização e a capacitação do corpo funcional, da força de trabalho auxiliar e de outras partes interessadas, em práticas sustentáveis;

f) a qualidade de vida no ambiente de trabalho;

g) a adequada gestão dos resíduos gerados, por meio da coleta seletiva, com estímulo à redução, ao reúso e à reciclagem de materiais, bem como à inclusão socioeconômica de catadores, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as limitações de cada município;

h) a inclusão das pessoas com deficiência; e

i) a acessibilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente

Portaria de Designacao - 00538/19, de 02/08/2019

Portaria No. 00538/19 de 02/08/2019

O Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GP-03/2018, RESOLVE

Designar para o exercício de função comissionada:

1 - vinculada a(ao) Gab. Des. Jose Eduardo R. Chaves Jr.:

Paulo Henrique da Silva Ramos (12732/9), FC-6 (TD), a partir de 30.08.19, exaurindo os efeitos da Portaria 00224/19.

Rodrigo de Araujo Santiago (11374/3), FC-3 (TE), a partir de 30.08.19, exaurindo os efeitos da Portaria 00241/17.
Belo Horizonte, 02 de agosto de 2019.

Douglas Eros Pereira Rangel Diretor-Geral

Portaria de Designacao - 00611/19, de 23/08/2019

Portaria No. 00611/19 de 23/08/2019

O Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GP-03/2018, RESOLVE

Designar para o exercício de função comissionada:

1 - vinculada a(ao) Diretoria de Gestão de Pessoas:

Ana Maria Assis Hudson (10589/9), FC-3 (RJ), a partir de 30.08.19.
Belo Horizonte, 23 de agosto de 2019.

Douglas Eros Pereira Rangel Diretor-Geral

PORTARIA GP N.377, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA GP N. 377, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 8/8/2019, de que trata a Portaria GP n. 331, de 2 de agosto de 2019, referente ao candidato habilitado no Concurso Público n. 01/2015, para o cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, Classe A, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, tendo em vista a desistência expressa do interessado:

JONATAS CASSIANO LIMA GOMES para Belo Horizonte 1ª Sub-região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS MOURA FERREIRA